



PORTARIA-COFECI Nº 053/2025

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários, expedidos pela UNIVERSIDADE DE VASSOURAS/RJ (antiga Universidade Severino Sombra), na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2º da Resolução-COFECI nº 695/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 035/25 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando o credenciamento e a plena regularidade do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários ministrado na modalidade **a distância** pela UNIVERSIDADE DE VASSOURAS/RJ (antiga UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA), CNPJ: 32.410.037/0001-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Os **Diplomas** do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários, modalidade **a distância**, expedidos pela **UNIVERSIDADE DE VASSOURAS (antiga Universidade Severino Sombra)**, CNPJ: **32.410.037/0001-84**, com sede na cidade de Vassouras/RJ, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso.

Parágrafo Único - O Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios Imobiliários de que trata a presente Portaria está organizado em **1620 horas** na modalidade a distância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 13 de março de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente